

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 764/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 1º de novembro de 2021, o funcionamento dos Polos de Apoio Presencial, situados nos endereços e municípios abaixo relacionados, com o curso Técnico em Comércio, de forma concomitante, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes, em Montes Claros, pelo prazo de 2 (dois) anos:

Endereço do Polo de Apoio Presencial	Município
Rua do Ipê, nº 02 – B. Arvoredo	Manga
R. São Romão, 1825 – B. Aparecida	São Francisco
R. Doutor Sabino Silva, s/nº - Bairro Santo Antônio	Almenara

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 24/11/2021